



Projeto de Lei 040/2023

Lei n°
_____/2023

DISTRIBUIÇÃO

[illegible]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Ofício Nº88/GAB/23

Itapua do Oeste, 17 de maio de 2023.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXMA. **SENHORA**: ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a Mensagem **Nº40/2023**, abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para atender as necessidades das secretarias afins, cujo objeto é a cobertura da folha de pagamento, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, em atendimento o Mem. Nº 55/SEMAP/2023, **CARATER DE URGÊNCIA**.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/05/2023 às 13:15, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **212054** e o código verificador **111A100E**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 40	17/05/2023	<u>212059</u>
2	Projeto 40	17/05/2023	<u>212061</u>
3	Anexo 1	17/05/2023	<u>212063</u>

Docto ID: 212054 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



MENSAGEM Nº 40/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para atender as necessidades das secretarias afins, cujo objeto é a cobertura da folha de pagamento, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, em atendimento o Mem. Nº 55/SEMAP/2023.

A presente proposta tem por objeto a cobertura das folhas de pagamento das secretarias citadas.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Excesso de Arrecadação, previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 17 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/05/2023 às 13:15, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **212059** e o código verificador **320C3A54**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 88	17/05/2023	<u>212054</u>

Docto ID: 212059 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.327.889,57, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância R\$ 1.327.889,57 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64, sendo parte do Convênio de R\$ 1.327.889,57 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapua do Oeste - RO, 17 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/05/2023 às 13:15, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **212061** e o código verificador **E9D4F172**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 55	17/05/2023	<u>212093</u>

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 88	17/05/2023	<u>212054</u>

Docto ID: 212061 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária:	020201 GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	672
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	R\$ 469.805,22
Fonte de Recurso:	1.500.00 Recursos Próprios
Ficha:	673
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 43.647,48
Fonte de Recurso:	1.500.00 Recursos Próprios
UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	020301 - SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	674
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 329.231,70
Fonte de Recurso:	1.500.00 Recursos Próprios

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE FAZENDA
Unidade Orçamentária:	020901 SEC. MUN. DE FAZENDA
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	675
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	R\$ 421.494,26
Fonte de Recurso:	1.500.00 Recursos Próprios
Ficha:	676
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 63.710,91
Fonte de Recurso:	1.500.00 Recursos Próprios



Itapua do Oeste - RO, 17 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/05/2023 às 13:15, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **212063** e o código verificador **220202FC**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 88	17/05/2023	212054

Docto ID: 212063 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



Memorando nº 55/SEMAP/2023

Itapuã do Oeste/RO, 17 de maio de 2023

DA: SEMAP

A: DIRETORA DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Abertura de Crédito

Senhora Diretora

Solicitamos de Vossa Senhoria, autorização de Abertura de Crédito através de Superávit Financeiro, conforme abaixo relacionado:

01-SUPLEMENTAÇÃO

02.02.01 GABINETE DO PREFEITO.

Func. Prog.	El. Desp.	Especificação	Fonte	C.A	Valor R\$
04.122.0002.0001.000 Remuneração de Pessoal e Encargos Social	- 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.500	02001	R\$ 469.805,22
04.122.0002.0001.000 Remuneração de Pessoal e Encargos Social	- 3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.500	02001	R\$ 43.647,48
Valor a ser Suplementado					R\$ 513.452,70

02.09.01 SECRETARIA DE FAZENDA

Func. Prog.	El. Desp.	Especificação	Fonte	C.A	Valor R\$
04.122.0002.0001.000 Remuneração de Pessoal e Encargos Social	- 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.500	02001	R\$ 329.231,70
04.122.0002.0001.000 Remuneração de Pessoal e Encargos Social	- 3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.500	02001	R\$ 63.710,91
Valor a ser Suplementado					R\$ 392.942,61

02.03.01 SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

Func. Prog.	El. Desp.	Especificação	Fonte	C.A	Valor R\$
04.122.0002.0001.000 Remuneração de Pessoal e Encargos Social	- 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.500	02001	R\$ 421.494,26
Valor a ser Suplementado					R\$ 421.494,26





TOTAL GERAL

R\$ 1.327.889,57

Tal solicitação faz-se necessária, para atender as demandas de pagamento de despesas com o Folha de Pagamento das Unidades Orçamentárias: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Fazenda e Secretaria de Adm. e Planejamento

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAIVA FREITAS, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 17/05/2023 às 11:44, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **211845** e o código verificador **E0E5907C**.

Docto ID: 211845 v1





Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO

www.itapuadooeste.ro.gov.br



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	55	17/05/2023
ID: 212093	Processo	Documento
CRC: E13ED6DB		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO BARBOSA		
Criação: 17/05/2023 13:21:25	Finalização: 17/05/2023 13:21:40	
MD5: 06BD0D96FC0B6C4C0C5AAAA6AA12A889		
SHA256: E9C05EBBA986EC085D582341A702608E3BF68ED84912B289F4FDF1C36020AFD3		
Súmula/Objeto:		
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.327.889,57, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
INTERESSADOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO 17/05/2023 13:21:25
ASSUNTOS		
ENCAMINHA		17/05/2023 13:21:25
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Projeto 40	17/05/2023	212061

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 212093 e o CRC E13ED6DB.

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI Nº 040/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuaçu do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 040/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.327.889,57 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS” Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finanças e orçamentos dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contexto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE MAIO DE 2023.


ANTONIO COSTA SENA
RELATOR



PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N 040/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapua do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 040/2023, de autoria do poder executivo municipal:

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.327.889,57, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

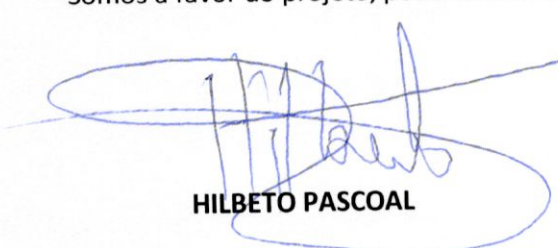
Portanto, após analisar o contendo desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 040/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 24 DE MAIO DE 2023.


HILBETO PASCOAL

PRESIDENTE


ANTONIO COSTA SENA

RELATOR


Ivan Carlos T. de Oliveira
Vereador



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº /2023
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

“O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.327.889,57, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**”

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei executivo nº /2023, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2023.


MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR



PROJETO DE LEI Nº /2023

Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

Trata-se de Projeto de Lei nº /2023, de autoria do Poder Executivo, que, **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.327.889,57, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário.**

Sala das Comissões, 24 de maio de 2023.


AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO



CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 040/2023

LEITURA ()

VOTAÇÃO (X)

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	X			
Ailton José da Silva	X			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente				
Hilberto Pascoal Pereira	X			
Ivan Carlos T. de Oliveira	X			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	X			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	X			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária				
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 25 de maio de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
Minéia da Silva Pereira
1º secretária

Lucas Santana Fiuza
Lucas Santana Fiuza
2º secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



AUTÓGRAFO Nº 037/2023
PROJETO DE LEI Nº 040/2023
DE 17 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 1.327.889,57, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância **R\$ 1.327.889,57 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64, sendo parte do Convênio de **R\$ 1.327.889,57 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições do artigo 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

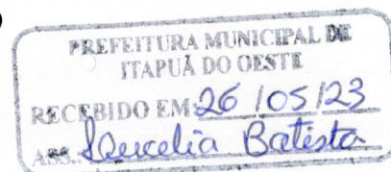
Itapua do Oeste - RO, 26 de Maio de 2023.

ROSE LOPES DOS
SANTOS
OLIVEIRA:60705531287

Assinado de forma digital por ROSE
LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA:60705531287
Dados: 2023.05.26 10:20:08 -04'00'

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 - Itapua do Oeste - (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária:	020201 GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	672
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	R\$ 469.805,22
Fonte de Recurso:	1.500.00 Recursos Próprios
Ficha:	673
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 43.647,48
Fonte de Recurso:	1.500.00 Recursos Próprios
UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	020301 - SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	674
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 329.231,70
Fonte de Recurso:	1.500.00 Recursos Próprios

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUN. DE FAZENDA
Unidade Orçamentária:	020901 SEC. MUN. DE FAZENDA
Funcional Programática:	04.122.0002.0001.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS
Ficha:	675
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	R\$ 421.494,26
Fonte de Recurso:	1.500.00 Recursos Próprios
Ficha:	676
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 63.710,91
Fonte de Recurso:	1.500.00 Recursos Próprios



Itapua do Oeste - RO, 17 de maio de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/05/2023 às 13:15, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **212063** e o código verificador **220202FC**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 88	17/05/2023	<u>212054</u>

Docto ID: 212063 v1